



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.598, de 23 de julho de 1.992.

"Regulamenta a Cessão em Comodato de área,
a MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,
considerando o constante no processo interno nº 10/92-DO.;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A Cessão em Comodato de parte
da área livre destinada ao Sistema de Recreio do Jardim São
João, contando com 2.450,38 m², como consta no artigo 2º da
Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1.992, é regula
mentada por este Decreto.

ARTIGO 2º - A área a ser cedida em Comoda
to à MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, destina-se a edifi
cação de um Centro Comunitário Católico, contém as seguin
tes medidas e confrontações:

"Começa o terreno no marco 01, segue em
reta numa extensão de 62,00 metros, fazendo divisa com área
remanescente até o marco 05; daí vira à direita fazendo di
visa com uma viela numa extensão de 30,00 metros até encon
trar o marco 06; daí vira à direita e segue numa extensão de
50,00 metros, fazendo frente para a Rua Abílio Leite Guima
raes até encontrar o marco 07; daí vira em curva numa exten
são de 23,50 metros até encontrar o marco 08; daí segue em
reta numa extensão de 43,00 metros até encontrar o marco 01,
fazendo frente para a Rua Celso Santana, encerrando u m a
área de 2.450,38 m²".

ARTIGO 3º - O Comodato será realizado por
Contrato, contendo condições de início de obra no prazo de
2 (dois) anos e, funcionamento em 3 (três) anos, a partir
da data da assinatura do Contrato de Comodato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.598/92

Fls.02.

ARTIGO 4º - Não sendo observado os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que por ventura tenham sido executadas, sem direito à retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

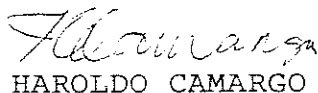
Ferraz de Vasconcelos, 24 de julho de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

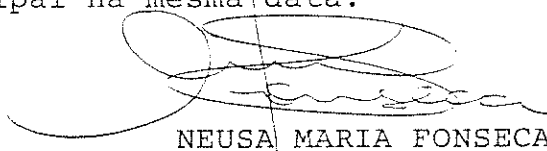

GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO SEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO